



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX (31) 3871-5203

Projeto de Lei Nº 016 de 08 de setembro de 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de Piedade de Ponte Nova, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal	
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0002 – Programa Municipal de Assistência Social	
2.106 – Manutenção do Programa Sebrae Trilha do MEI	
33204100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 100 R\$2.500,00

TOTAL	R\$2.500,00
-------	-------------

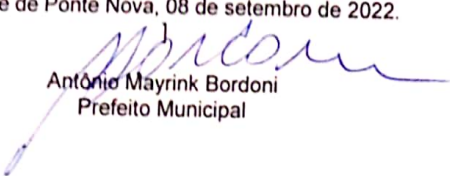
Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;
- II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de setembro de 2022.

Piedade de Ponte Nova, 08 de setembro de 2022.


Antonio Mayrink Bordini
Prefeito Municipal